



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 72/2008 – PROEN

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo de seleção para substituição de Professor Tutor do Curso de Ciências Sociais no âmbito do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMA, conforme se segue:

1. O PET é um Programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de Professores Tutores.

2. São objetivos do PET:

- a) O envolvimento dos estudantes que dele participam num processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) A melhoria do ensino de graduação;
- c) A formação acadêmica ampla do aluno;
- d) A interdisciplinaridade;
- e) A atuação coletiva;
- f) O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

3. São atribuições de Professor Tutor de Grupo PET/UFMA:

- a) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os alunos bolsistas;
- b) Coordenar a seleção dos bolsistas;
- c) Submeter a proposta de trabalho para aprovação pelo curso de graduação;
- d) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da Instituição de Ensino Superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- e) Dedicar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para orientação dos alunos bolsistas e do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula da graduação;
- f) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da Instituição e da SESu;
- g) Solicitar ao CLA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de alunos bolsistas;
- h) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- i) Fazer referência à sua condição de Tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- j) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. Sob a Tutoria, o grupo deverá:

- a) Realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão;
- b) Contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5. As inscrições serão formalizadas junto ao Comitê Local de Acompanhamento (CLA) do PET/UFMA, e realizadas na Divisão de Desenvolvimento de Graduação (DEDEG) desta Pró-Reitoria, no período de 30 de junho a 04 de julho, nos horários funcionais (das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas).
6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) Duas vias impressas e uma versão digital (em CD ou disquete) de seu projeto para o grupo PET do Curso de Ciências Sociais, conforme formulário à disposição na DEDEG;
 - b) Cópia do diploma de doutor (ou de mestre, quando for o caso);
 - c) Currículo na plataforma Lattes, impresso;
 - d) Carta de Intenções dirigida à Presidente do CLA.
7. O processo seletivo de tutor será coordenado pela Comissão de Seleção indicada pelo CLA, composta com os seguintes integrantes:
 - a) O tutor a ser substituído;
 - b) Um aluno bolsista do grupo, indicado pelo CLA;
 - c) Um professor doutor integrante do CLA;
 - d) Interlocutora do PET/UFMA – Presidente do CLA.
8. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
 - a) Análise dos documentos apresentados e do projeto;
 - b) Entrevista com os candidatos.
9. A entrevista com os candidatos será realizada no dia 08 de julho de 2008 (segunda-feira), na sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), às 8:00 horas.
10. O resultado será divulgado pela Divisão de Desenvolvimento de Graduação (DEDEG) e pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais em até 3 (três) dias úteis após a conclusão das entrevistas.
11. São requisitos para a inscrição do candidato:
 - a) Pertencer ao quadro permanente da UFMA, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - b) Estar lotado no Departamento de Ciências Sociais;
 - c) Ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
 - d) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
 - e) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação e atividades de pesquisa e extensão nos três últimos anos;
12. A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste Edital.
13. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

14. O CLA do PET/UFMA não tem qualquer compromisso em aprovar um candidato, caso sua candidatura não satisfaça os critérios indicados por este Edital.
15. O Professor Tutor do Grupo PET de Ciências Sociais fará jus a bolsa mensal de tutoria.
16. Os casos omissos serão decididos pelo CLA.

São Luís, 27 de junho de 2008.

Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO
Pró-Reitor de Ensino

Prof^ª. Dr^ª. IRAN DE MARIA LEITÃO NUNES
Interlocutora do PET/UFMA
Presidente do CLA